



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência de que trata os artigos 1º, inciso III e 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria Nº 148, de 27/10/80, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, ***RESOLVE***: licenciar a firma ***CERÂMICA CASTELÃO DE MIRACEMA LTDA-ME***, conforme processo administrativo Nº 06161 de 17/11/2015, firma inscrita no CNPJ sob o nº 73.353.534/0002-56, com sede à Estrada Campelo –Miracema, s/n - Km 07, Zona Rural de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, para ***EXTRAÇÃO DE ARGILA E SAIBRO***, em uma área de ***9,36 (nove vírgula trinta e seis) hectares***, na localidade denominada “Fazenda Santa Margarida”, no 9º distrito de Santo Antônio de Pádua - Campelo, de propriedade do Senhor ***JOSÉ BRUM LAMIM***, portador do CPF nº 485.428.066-20, por um período de 05 (cinco) anos, ***a contar de 20 de dezembro de 2015***, uma vez que foram apresentados, por parte da empresa, parecer técnico baseado em estudo demonstrado no PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA, viabilizando a atuação da mesma, nesta atividade. ***É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRAS OU OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA PRODUZIR MODIFICAÇÕES NO SOLO OU A QUALQUER OBRA DE ARTE EXISTENTE.***

-21°27'30"547 -42°14'47"624
-21°27'31"084 -42°14'47"624

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 002/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência de que trata os artigos 1º, inciso III e 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria Nº 148, de 27/10/80, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, ***RESOLVE***: licenciar a firma ***CERÂMICA CASTELÃO DE MIRACEMA LTDA-ME***, conforme processo administrativo Nº 4331 de 28/07/2015, firma inscrita no CNPJ sob o nº 73.353.534/0002-56, com sede à Estrada Campelo – Miracema, s/n - Km 07, Zona Rural de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, para ***EXTRAÇÃO DE ARGILA***, em uma área de ***9,55 (nove vírgula cinquenta e cinco) hectares***, na localidade denominada “FLORESTA”, no 9º distrito de Santo Antônio de Pádua - Campelo, de propriedade do Senhor ***JOSÉ BRUM LAMIM***, portador do CPF nº 485.428.066-20, por um período de 05 (cinco) anos, uma vez que foram apresentados, por parte da empresa, parecer técnico baseado em estudo demonstrado no PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA, viabilizando a atuação da mesma, nesta atividade. ***É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRAS OU OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA PRODUZIR MODIFICAÇÕES NO SOLO OU A QUALQUER OBRA DE ARTE EXISTENTE.***

-21°27'25"821 -42°14'38"736
-21°27'26"473 -42°14'38"736

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

L I C E N Ç A

Nº 003/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **TICO PADUENSE PEDRAS DECORATIVAS LTDA – ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 07.059.528/0001-85 e Inscrição Estadual nº 86.709.872, com sede na Estrada Pádua/Salgueiro, Zona Rural do 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, conforme processo administrativo nº 4279 datado de 15/09/2014, para extrair a substância mineral **GNAISSES**, no local acima mencionado, neste Município, numa área de **5,72** (cinco vírgula setenta e dois hectares), cujo imóvel é de propriedade do Sr. José Miguel Sady, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar de 14 de outubro de 2014, concedido através da Licença nº 012/2014 (14/10/2014 a 14/10/2019), com a retificação das coordenadas , em anexo.**

Santo Antônio de Pádua, 16 de fevereiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Área (ha):	5,72	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°31'22"618	Longitude do ponto de amarração:	-42°08'09"635
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°31'22"618	-42°08'09"635
	-21°31'20"995	-42°08'09"635
	-21°31'20"995	-42°08'07"891
	-21°31'19"370	-42°08'07"891
	-21°31'19"370	-42°08'06"161
	-21°31'15"760	-42°08'06"161
	-21°31'15"760	-42°08'05"010
	-21°31'14"550	-42°08'05"010
	-21°31'14"550	-42°08'03"860
	-21°31'13"380	-42°08'03"860
	-21°31'13"380	-42°07'59"360
	-21°31'18"090	-42°07'59"360
	-21°31'18"090	-42°08'01"060
	-21°31'20"920	-42°08'01"060
	-21°31'20"920	-42°08'02"630
	-21°31'21"740	-42°08'02"630
	-21°31'21"740	-42°08'03"600
	-21°31'22"610	-42°08'03"600
	-21°31'22"610	-42°08'04"750
	-21°31'23"260	-42°08'04"750
	-21°31'23"260	-42°08'08"770
	-21°31'23"580	-42°08'08"770
	-21°31'23"580	-42°08'09"230
	-21°31'24"120	-42°08'09"230
	-21°31'24"120	-42°08'09"730
	-21°31'24"700	-42°08'09"730
	-21°31'24"700	-42°08'12"060
	-21°31'22"618	-42°08'12"060
	-21°31'22"618	-42°08'09"635

ID:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 004/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência de que trata o artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria Nº 148, de 27/10/80, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: licenciar a firma **ARGILÃO DISTRIBUIDORA DE CERÂMICA LTDA-ME**, conforme processo administrativo nº 0242 de 20/01/2016, firma inscrita no CNPJ sob o nº 36.142.560/0001-28, Inscrição Estadual nº 81.148.910, NIRE nº 33202212502, com sede à Avenida Prefeito Frederico de Alvim Padilha, 215 – Bairro Beira Rio, Santo Antônio de Pádua/RJ, para **EXTRAÇÃO DE AREIA**, em uma área de 39,0 Hectares, no leito do Rio Paraíba do Sul, no imóvel situado na zona rural do 4º distrito de Santo Antônio de Pádua - Marangatu, de propriedade do Senhor **ELSIO PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF nº 810.321.707-78, por um período de 05 (cinco) anos, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, uma vez que foram apresentados, por parte da empresa, parecer técnico baseado em estudo demonstrado no PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA, viabilizando a atuação da mesma, nesta atividade. **É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRAS OU OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA PRODUZIR MODIFICAÇÕES NO SOLO OU A QUALQUER OBRA DE ARTE EXISTENTE.**

Área (ha):	39	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°41'49"072	Longitude do ponto de amarração:	-42°14'29"275
Descrição do ponto de amarração:	CONFLUÊNCIA DO CÓRREGO DA POSSE COM O RIO PARAÍBA DO SUL	Comprimento do vetor de amarração (m):	425,00
Ângulo do vetor de amarração:	78°09'59"457	Rumo do vetor de amarração:	SE
Vértices:			
	Latitude	Longitude	
	-21°41'51"905	-42°14'14"804	
	-21°41'40"201	-42°14'14"804	
	-21°41'40"201	-42°14'11"325	
	-21°41'38"575	-42°14'11"325	
	-21°41'38"575	-42°14'09"586	
	-21°41'36"950	-42°14'09"586	



Prefei

-21°41'51"905

-42°14'14"804

Santo Antônio de Pádua, 16 de fevereiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 005/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **QUATRO IRMÃOS PEDRAS LTDA – ME (MATRIZ)**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 00.901.527/0001-97, Inscrição Estadual Nº 77.685.774 e inscrição Municipal nº 00.01.00137, NIRE nº 33205326061, com sede na Rodovia Pádua-Pirapetinga, Km 12, Santo Cristo – Santa Cruz, 3º distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima descrito, conforme Processo Administrativo nº. 3256, de 23/06/2016, cujo imóvel é de propriedade do Sr. MANOEL TISSI, numa área de 8,54 (oito vírgula cinquenta e quatro) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar de 09 de junho de 2016**, com as coordenadas a seguir descritas:

Área (ha):	8,54	DATUM:	SIRGAS2000																										
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																										
Latitude do ponto de amarração:	-21°35'53"880	Longitude do ponto de amarração:	-42°18'05"310																										
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																										
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																										
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°35'53"880</td><td>-42°18'05"310</td></tr><tr><td>-21°35'53"880</td><td>-42°17'57"760</td></tr><tr><td>-21°35'46"964</td><td>-42°17'57"760</td></tr><tr><td>-21°35'42"884</td><td>-42°17'57"760</td></tr><tr><td>-21°35'42"884</td><td>-42°17'59"367</td></tr><tr><td>-21°35'42"884</td><td>-42°18'01"766</td></tr><tr><td>-21°35'42"884</td><td>-42°18'03"800</td></tr><tr><td>-21°35'42"884</td><td>-42°18'08"190</td></tr><tr><td>-21°35'47"548</td><td>-42°18'08"190</td></tr><tr><td>-21°35'47"549</td><td>-42°18'05"325</td></tr><tr><td>-21°35'53"880</td><td>-42°18'05"325</td></tr><tr><td>-21°35'53"880</td><td>-42°18'05"310</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°35'53"880	-42°18'05"310	-21°35'53"880	-42°17'57"760	-21°35'46"964	-42°17'57"760	-21°35'42"884	-42°17'57"760	-21°35'42"884	-42°17'59"367	-21°35'42"884	-42°18'01"766	-21°35'42"884	-42°18'03"800	-21°35'42"884	-42°18'08"190	-21°35'47"548	-42°18'08"190	-21°35'47"549	-42°18'05"325	-21°35'53"880	-42°18'05"325	-21°35'53"880	-42°18'05"310
Latitude	Longitude																												
-21°35'53"880	-42°18'05"310																												
-21°35'53"880	-42°17'57"760																												
-21°35'46"964	-42°17'57"760																												
-21°35'42"884	-42°17'57"760																												
-21°35'42"884	-42°17'59"367																												
-21°35'42"884	-42°18'01"766																												
-21°35'42"884	-42°18'03"800																												
-21°35'42"884	-42°18'08"190																												
-21°35'47"548	-42°18'08"190																												
-21°35'47"549	-42°18'05"325																												
-21°35'53"880	-42°18'05"325																												
-21°35'53"880	-42°18'05"310																												

Santo Antônio de Pádua, 28 de junho de 2016.

Josias Quintal de Oliveira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Prefeito

AJSF/rbv



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 006/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS ORIENTE DE PÁDUA LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 3281, datado de 24 de junho de 2016, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.231/0001-18, Inscrição Estadual nº 85.342.797, Inscrição Municipal Nº 100012-0, NIRE Nº 33.2.05524238, com sede na Fazenda Oriente – Santa Cruz, 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do Sr. ANTONIO CARLOS CAIRES RODRIGUES, numa área de 23,39 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de **19/08/2016**, conforme coordenadas abaixo:

Área (ha):	23,39	DATUM:	SIRGAS2000																														
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																														
Latitude do ponto de amarração:	-21°33'02"227	Longitude do ponto de amarração:	-42°15'40"361																														
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																														
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																														
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°33'02"227</td><td>-42°15'40"361</td></tr><tr><td>-21°33'16"855</td><td>-42°15'40"361</td></tr><tr><td>-21°33'16"855</td><td>-42°15'40"354</td></tr><tr><td>-21°33'16"864</td><td>-42°15'40"354</td></tr><tr><td>-21°33'16"863</td><td>-42°15'28"197</td></tr><tr><td>-21°33'24"989</td><td>-42°15'28"197</td></tr><tr><td>-21°33'24"989</td><td>-42°15'47"312</td></tr><tr><td>-21°33'22"775</td><td>-42°15'47"312</td></tr><tr><td>-21°33'22"775</td><td>-42°15'45"852</td></tr><tr><td>-21°33'09"770</td><td>-42°15'45"852</td></tr><tr><td>-21°33'09"770</td><td>-42°15'50"787</td></tr><tr><td>-21°33'02"227</td><td>-42°15'50"787</td></tr><tr><td>-21°33'02"227</td><td>-42°15'50"781</td></tr><tr><td>-21°33'02"227</td><td>-42°15'40"361</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°33'02"227	-42°15'40"361	-21°33'16"855	-42°15'40"361	-21°33'16"855	-42°15'40"354	-21°33'16"864	-42°15'40"354	-21°33'16"863	-42°15'28"197	-21°33'24"989	-42°15'28"197	-21°33'24"989	-42°15'47"312	-21°33'22"775	-42°15'47"312	-21°33'22"775	-42°15'45"852	-21°33'09"770	-42°15'45"852	-21°33'09"770	-42°15'50"787	-21°33'02"227	-42°15'50"787	-21°33'02"227	-42°15'50"781	-21°33'02"227	-42°15'40"361
Latitude	Longitude																																
-21°33'02"227	-42°15'40"361																																
-21°33'16"855	-42°15'40"361																																
-21°33'16"855	-42°15'40"354																																
-21°33'16"864	-42°15'40"354																																
-21°33'16"863	-42°15'28"197																																
-21°33'24"989	-42°15'28"197																																
-21°33'24"989	-42°15'47"312																																
-21°33'22"775	-42°15'47"312																																
-21°33'22"775	-42°15'45"852																																
-21°33'09"770	-42°15'45"852																																
-21°33'09"770	-42°15'50"787																																
-21°33'02"227	-42°15'50"787																																
-21°33'02"227	-42°15'50"781																																
-21°33'02"227	-42°15'40"361																																

Santo Antônio de Pádua, 12 de julho de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 007/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS ROBERT CAMACHO LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 3282, datado de 24/06/2016, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.909/0001-68, Inscrição Estadual nº 85.99945.564 e NIRE Nº 33.2.05548129, com sede na Rodovia Pádua/Pirapetinga, Km 11 - Mangueirão, Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima descrito, cujo imóvel é de propriedade dos senhores Pordomiro da Cunha Bastos, Antônio Vicente de Souza e Maria José Camacho, numa área de 30,04 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar da data de 14/08/2016**, conforme as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	30,04	DATUM:	SIRGAS2000																																				
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																																				
Latitude do ponto de amarração:	-21°37'35"364	Longitude do ponto de amarração:	-42°15'20"705																																				
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																				
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																																				
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°37'35"364</td><td>-42°15'20"705</td></tr><tr><td>-21°37'35"364</td><td>-42°15'13"751</td></tr><tr><td>-21°37'30"487</td><td>-42°15'13"751</td></tr><tr><td>-21°37'30"487</td><td>-42°15'08"535</td></tr><tr><td>-21°37'23"985</td><td>-42°15'08"535</td></tr><tr><td>-21°37'23"985</td><td>-42°15'03"320</td></tr><tr><td>-21°37'19"107</td><td>-42°15'03"320</td></tr><tr><td>-21°37'19"108</td><td>-42°14'56"365</td></tr><tr><td>-21°37'23"954</td><td>-42°14'56"365</td></tr><tr><td>-21°37'23"954</td><td>-42°15'01"475</td></tr><tr><td>-21°37'26"084</td><td>-42°15'01"475</td></tr><tr><td>-21°37'26"084</td><td>-42°14'56"365</td></tr><tr><td>-21°37'28"861</td><td>-42°14'56"365</td></tr><tr><td>-21°37'28"861</td><td>-42°15'01"581</td></tr><tr><td>-21°37'45"118</td><td>-42°15'01"581</td></tr><tr><td>-21°37'45"118</td><td>-42°15'20"705</td></tr><tr><td>-21°37'35"364</td><td>-42°15'20"705</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°37'35"364	-42°15'20"705	-21°37'35"364	-42°15'13"751	-21°37'30"487	-42°15'13"751	-21°37'30"487	-42°15'08"535	-21°37'23"985	-42°15'08"535	-21°37'23"985	-42°15'03"320	-21°37'19"107	-42°15'03"320	-21°37'19"108	-42°14'56"365	-21°37'23"954	-42°14'56"365	-21°37'23"954	-42°15'01"475	-21°37'26"084	-42°15'01"475	-21°37'26"084	-42°14'56"365	-21°37'28"861	-42°14'56"365	-21°37'28"861	-42°15'01"581	-21°37'45"118	-42°15'01"581	-21°37'45"118	-42°15'20"705	-21°37'35"364	-42°15'20"705
Latitude	Longitude																																						
-21°37'35"364	-42°15'20"705																																						
-21°37'35"364	-42°15'13"751																																						
-21°37'30"487	-42°15'13"751																																						
-21°37'30"487	-42°15'08"535																																						
-21°37'23"985	-42°15'08"535																																						
-21°37'23"985	-42°15'03"320																																						
-21°37'19"107	-42°15'03"320																																						
-21°37'19"108	-42°14'56"365																																						
-21°37'23"954	-42°14'56"365																																						
-21°37'23"954	-42°15'01"475																																						
-21°37'26"084	-42°15'01"475																																						
-21°37'26"084	-42°14'56"365																																						
-21°37'28"861	-42°14'56"365																																						
-21°37'28"861	-42°15'01"581																																						
-21°37'45"118	-42°15'01"581																																						
-21°37'45"118	-42°15'20"705																																						
-21°37'35"364	-42°15'20"705																																						

Santo Antônio de Pádua, 12 de julho de 2016.

Josias Quintal de Oliveira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 008/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **SERRA DO CATETE PEDRAS DECORATIVAS LTDA – ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.913/0001-26, e na JUCERJA nº 33.2.0556029-3, Inscrição Estadual nº 86.025.477 e Municipal nº 1001080, com sede na Estrada Pádua-Marangatu, Km 10, Marangatu - 4º distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GRANITO** no local acima descrito, conforme Processo Administrativo nº. 3444, de 08/07/2016, cujo imóvel é de propriedade dos Srs. Adenir Pereira de Macedo, José Pereira de Macedo e Antônio Pereira de Macedo, numa área de 5,33 (cinco vírgula trinta e três) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de **23/08/2016**, conforme as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	5,33	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°36'02"971	Longitude do ponto de amarração:	-42°13'41"458
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:	Latitude	Longitude	
	-21°36'02"971	-42°13'41"458	
	-21°36'04"297	-42°13'41"458	
	-21°36'04"297	-42°13'38"988	
	-21°36'05"645	-42°13'38"988	
	-21°36'05"645	-42°13'45"913	
	-21°36'12"406	-42°13'45"913	
	-21°36'12"406	-42°13'47"998	
	-21°36'12"107	-42°13'47"998	
	-21°36'12"108	-42°13'48"001	
	-21°36'12"108	-42°13'51"478	
	-21°36'14"075	-42°13'51"478	
	-21°36'14"075	-42°13'53"710	
	-21°36'11"124	-42°13'53"710	
	-21°36'11"124	-42°13'52"412	
	-21°36'07"820	-42°13'52"412	
	-21°36'07"820	-42°13'49"348	

Prefe

-21°36'02"971

-42°13'41"458

Santo Antônio de Pádua, 19 de julho de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 009/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **JM TEIXEIRA PEDRAS – ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 39.421.045/0003-37 e inscrição Municipal nº 100040-0, com sede na Estrada Pádua/Paraquena, km 02, Ferra Onça, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, conforme processo administrativo nº 3964, de 03/08/2016, para extrair a substância mineral **GNAISSES**, no local acima mencionado, em Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 6,04 (seis vírgula quatro) hectares, cujo imóvel é de propriedade do Sr. Luís Fernando Padilha Leite, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar de 30 de setembro de 2014, com a retificação das coordenadas a seguir descritas:**

Área (ha):	6,04	DATUM:	SIRGAS2000																								
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																								
Latitude do ponto de amarração:	-21°31'16"380	Longitude do ponto de amarração:	-42°13'34"031																								
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																								
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																								
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°31'16"380</td><td>-42°13'34"031</td></tr><tr><td>-21°31'16"627</td><td>-42°13'34"031</td></tr><tr><td>-21°31'16"627</td><td>-42°13'35"918</td></tr><tr><td>-21°31'19"875</td><td>-42°13'35"918</td></tr><tr><td>-21°31'19"875</td><td>-42°13'46"193</td></tr><tr><td>-21°31'13"454</td><td>-42°13'46"193</td></tr><tr><td>-21°31'13"454</td><td>-42°13'35"768</td></tr><tr><td>-21°31'15"080</td><td>-42°13'35"768</td></tr><tr><td>-21°31'15"080</td><td>-42°13'34"726</td></tr><tr><td>-21°31'16"380</td><td>-42°13'34"726</td></tr><tr><td>-21°31'16"380</td><td>-42°13'34"031</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°31'16"380	-42°13'34"031	-21°31'16"627	-42°13'34"031	-21°31'16"627	-42°13'35"918	-21°31'19"875	-42°13'35"918	-21°31'19"875	-42°13'46"193	-21°31'13"454	-42°13'46"193	-21°31'13"454	-42°13'35"768	-21°31'15"080	-42°13'35"768	-21°31'15"080	-42°13'34"726	-21°31'16"380	-42°13'34"726	-21°31'16"380	-42°13'34"031
Latitude	Longitude																										
-21°31'16"380	-42°13'34"031																										
-21°31'16"627	-42°13'34"031																										
-21°31'16"627	-42°13'35"918																										
-21°31'19"875	-42°13'35"918																										
-21°31'19"875	-42°13'46"193																										
-21°31'13"454	-42°13'46"193																										
-21°31'13"454	-42°13'35"768																										
-21°31'15"080	-42°13'35"768																										
-21°31'15"080	-42°13'34"726																										
-21°31'16"380	-42°13'34"726																										
-21°31'16"380	-42°13'34"031																										

Santo Antônio de Pádua, 30 de agosto de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

AJSE/rbv



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 010/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência de que trata o artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria Nº 148, de 27/10/80, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: licenciar a firma **SCHELK E SOUZA COMÉRCIO DE AREIA LTDA-ME**, conforme processo administrativo nº 4161 de 17/08/2016, firma inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.940/0001-89, JUCERJA nº 33.2.0898003-0, com sede na Estrada Pádua-Campelo, Km 03 – 1º distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para **EXTRAÇÃO DE AREIA**, em uma área de 48,66 (quarenta e oito vírgula sessenta e seis) hectares, no local denominado RIO POMBA, de propriedade do Senhor LUIS CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA, por um período de 05 (cinco) anos, uma vez que foram apresentados, por parte da empresa, parecer técnico baseado em estudo demonstrado no PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA, viabilizando a atuação da mesma, nesta atividade. **É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRAS OU OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA PRODUZIR MODIFICAÇÕES NO SOLO OU A QUALQUER OBRA DE ARTE EXISTENTE.**

Área (ha):	48,66	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°30'12"277	Longitude do ponto de amarração:	-42°12'18"895
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:			
	Latitude	Longitude	
	-21°30'12"277	-42°12'18"895	
	-21°30'20"402	-42°12'18"895	
	-21°30'20"402	-42°12'13"683	
	-21°30'26"905	-42°12'13"683	
	-21°30'26"905	-42°12'06"734	
	-21°30'46"412	-42°12'06"734	
	-21°30'46"412	-42°12'11"945	
	-21°30'50"964	-42°12'11"945	
	-21°30'50"964	-42°12'18"894	
	-21°31'05"794	-42°12'18"894	
	-21°31'05"794	-42°12'34"527	
	-21°31'00"364	-42°12'34"527	
	-21°31'00"364	-42°12'25"843	

Prefeit

-21°30'12"277

-42°12'18"895

Santo Antônio de Pádua, 30 de agosto de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 011/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **PEDRAS BARREIROS DE PÁDUA LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 4346 datado de 29 de agosto de 2016, no CNPJ sob o nº 06.304.491/0001-40, registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0731465-6, Inscrição Estadual nº 77.792.961, com sede na Estrada Pádua - Pirapetinga, Km 16, Boa Nova, 5º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do Sr. Joaquim Camacho Neto, numa área de 26,66 (vinte e seis vírgula sessenta e seis) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar de 23 de agosto de 2016**, conforme as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	26,66	DATUM:	SIRGAS2000																																								
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																																								
Latitude do ponto de amarração:	-21°38'50"991	Longitude do ponto de amarração:	-42°16'35"388																																								
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																								
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																																								
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°38'50"991</td><td>-42°16'35"388</td></tr><tr><td>-21°38'50"991</td><td>-42°16'28"012</td></tr><tr><td>-21°38'46"370</td><td>-42°16'28"012</td></tr><tr><td>-21°38'46"370</td><td>-42°16'20"575</td></tr><tr><td>-21°38'41"747</td><td>-42°16'20"575</td></tr><tr><td>-21°38'41"747</td><td>-42°16'16"166</td></tr><tr><td>-21°38'33"551</td><td>-42°16'16"166</td></tr><tr><td>-21°38'33"551</td><td>-42°16'10"064</td></tr><tr><td>-21°38'24"091</td><td>-42°16'10"064</td></tr><tr><td>-21°38'24"091</td><td>-42°16'17"954</td></tr><tr><td>-21°38'27"954</td><td>-42°16'17"954</td></tr><tr><td>-21°38'27"954</td><td>-42°16'22"679</td></tr><tr><td>-21°38'32"841</td><td>-42°16'22"679</td></tr><tr><td>-21°38'32"841</td><td>-42°16'26"446</td></tr><tr><td>-21°38'39"825</td><td>-42°16'26"446</td></tr><tr><td>-21°38'39"825</td><td>-42°16'34"031</td></tr><tr><td>-21°38'44"467</td><td>-42°16'34"031</td></tr><tr><td>-21°38'44"467</td><td>-42°16'35"388</td></tr><tr><td>-21°38'50"991</td><td>-42°16'35"388</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°38'50"991	-42°16'35"388	-21°38'50"991	-42°16'28"012	-21°38'46"370	-42°16'28"012	-21°38'46"370	-42°16'20"575	-21°38'41"747	-42°16'20"575	-21°38'41"747	-42°16'16"166	-21°38'33"551	-42°16'16"166	-21°38'33"551	-42°16'10"064	-21°38'24"091	-42°16'10"064	-21°38'24"091	-42°16'17"954	-21°38'27"954	-42°16'17"954	-21°38'27"954	-42°16'22"679	-21°38'32"841	-42°16'22"679	-21°38'32"841	-42°16'26"446	-21°38'39"825	-42°16'26"446	-21°38'39"825	-42°16'34"031	-21°38'44"467	-42°16'34"031	-21°38'44"467	-42°16'35"388	-21°38'50"991	-42°16'35"388
Latitude	Longitude																																										
-21°38'50"991	-42°16'35"388																																										
-21°38'50"991	-42°16'28"012																																										
-21°38'46"370	-42°16'28"012																																										
-21°38'46"370	-42°16'20"575																																										
-21°38'41"747	-42°16'20"575																																										
-21°38'41"747	-42°16'16"166																																										
-21°38'33"551	-42°16'16"166																																										
-21°38'33"551	-42°16'10"064																																										
-21°38'24"091	-42°16'10"064																																										
-21°38'24"091	-42°16'17"954																																										
-21°38'27"954	-42°16'17"954																																										
-21°38'27"954	-42°16'22"679																																										
-21°38'32"841	-42°16'22"679																																										
-21°38'32"841	-42°16'26"446																																										
-21°38'39"825	-42°16'26"446																																										
-21°38'39"825	-42°16'34"031																																										
-21°38'44"467	-42°16'34"031																																										
-21°38'44"467	-42°16'35"388																																										
-21°38'50"991	-42°16'35"388																																										

Santo Antônio de Pádua, 05 de setembro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

